



**IGOT**  
Instituto de Geografia e  
Ordenamento do Território



 **esri** Portugal

**Projeto *Nós Propomos!***  
***Cidadania e Inovação na Educação Geográfica***  
**2015/16**

**Quem o promove?**

Nesta sua 5ª edição, o Projeto “Nós Propomos! Cidadania, Sustentabilidade e Inovação na Educação Geográfica”, adiante designado por Projeto, é promovido pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa/IGOT e pela Esri Portugal.

**A quem se dirige?**

O Projeto dirige-se a alunos e professores de Geografia, do 11º ano, mas também de outros níveis e disciplinas de Geografia do ensino secundário, de escolas do ensino público, privado ou cooperativo.

**Quais os objetivos?**

O Projeto tem por objetivos:

- i) promover uma ativa cidadania territorial junto da comunidade escolar;
- ii) aproximar o poder local (Câmaras, Juntas de Freguesia) das comunidades através da participação dos jovens e das suas escolas;
- iii) contribuir para um desenvolvimento sustentável das localidades e dos municípios onde se desenvolve;
- iv) valorizar o Estudo de Caso como trabalho experimental sobre problemas locais;
- v) promover abordagens metodológicas inovadoras no âmbito do ensino da Geografia;
- vi) incentivar a atividade de investigação em Geografia;
- vii) mobilizar alunos e professores para a utilização de tecnologias de informação, em estudos de âmbito prático.
- viii) fomentar redes de cooperação entre atores locais, como universidades, escolas, autarquias, associações locais e empresas;

## **“Estudo de Caso”, cidadania local e parcerias**

Há um apelo crescente à participação pública nas tomadas de decisão relativas ao ordenamento do território, numa perspetiva de governança e de cidadania territorial. Este apelo cruza-se com a preocupação em promover uma educação geográfica comprometida com o desenvolvimento sustentável e que ganha particular relevância à escala local.

No Ensino Secundário, a disciplina de Geografia A é frequentada por muitos milhares de alunos. O “Estudo de Caso”, desenvolvido no 11º ano, pode igualmente ser implementado noutros níveis e privilegia o trabalho de pesquisa na área de residência dos alunos.

O Projeto *Nós Propomos! Cidadania, Sustentabilidade e Inovação na Educação Geográfica* pretende i) dinamizar a implementação do *Estudo de Caso*, no 11º ano ou noutro nível, ii) familiarizar os jovens estudantes com a autarquia e o respetivo Plano Diretor Municipal/PDM, iii) sensibilizar para os problemas territoriais locais, motivar para a elaboração e apresentação de propostas de intervenção local e iv) estimular a construção de parcerias entre os atores escolares e não escolares, públicos ou privados. As propostas elaboradas pelos alunos podem ser articuladas com outros projetos, nacionais ou internacionais.

## **Regulamento do Projeto**

### **Artº 1º**

#### **Finalidade**

O Projeto visa promover uma ativa cidadania territorial e a inovação na educação geográfica, através da realização de estudos de caso sobre problemas locais e a apresentação de propostas de resolução, no âmbito da disciplina de Geografia do Ensino Secundário.

### **Artº 2º**

#### **Candidatura**

A candidatura ao Projeto é apresentada pelos docentes e escolas, sem prejuízo do envolvimento direto de autarquias ou associações na mobilização das mesmas.

### **Artº 3º**

#### **Seminário de preparação**

O IGOT organiza um seminário de preparação do Projeto com os docentes envolvidos, no começo do ano letivo, podendo o mesmo decorrer em mais de um local, de acordo com a localização das escolas participantes.

### **Artº 4º**

#### **Deslocação a escolas**

Um membro da equipa de coordenação do Projeto desloca-se a cada uma das escolas participantes, podendo esta deslocação ser condicionada por questões de calendário ou outras.

### **Artº 5º**

#### **Protocolos**

As autarquias são parceiros privilegiados e, sempre que possível, serão assinados ou renovados os protocolos de cooperação entre o IGOT, a Esri Portugal, as escolas, as autarquias e outras entidades envolvidas.

### **Artº 6º**

#### **Financiamento**

O financiamento do Projeto é o assegurado pelas entidades promotoras ou por outras que se disponibilizem a patrocinar o mesmo.

### **Artº 7º**

#### **Candidatura**

8. A candidatura ao Projeto “Nós Propomos!” pelas Escolas é realizada no sítio web do IGOT-UL ([www.igot.ul.pt](http://www.igot.ul.pt)) ou pelo preenchimento de uma ficha de candidatura para o endereço [nospropomos@campus.ul.pt](mailto:nospropomos@campus.ul.pt). A candidatura desenrola-se em duas fases:

1ª fase. De 8 a 31 de julho de 2015

2ª fase. De 1 a 30 de setembro de 2015

### **Artº 8º**

#### **Admissão de candidatura**

A admissão da aceitação da candidatura fica condicionada ao número total escolas candidatas, sendo a aceitação comunicada até cinco dias subsequentes ao final dos prazos indicados, através de mensagem eletrónica aos professores participantes.

### **Artº 9º**

#### **Apoio das autarquias**

As autarquias deverão receber nas suas instalações os alunos e professores participantes no Projeto, numa sessão de apresentação dos principais objetivos e medidas previstas no

PDM, bem como disponibilizar material de apoio. Em alternativa, deverão fazer deslocar às escolas os seus responsáveis ou técnicos, com os mesmos objetivos.

### **Artº 10º**

#### **Desenvolvimento do Projeto**

O Projeto desenvolve-se pela seguinte forma:

- i) A equipa de coordenação do Projeto cria, dinamiza e torna acessível aos participantes, uma plataforma eletrónica própria para apresentação e partilha de informação relacionada com o Projeto, com os intervenientes e com os trabalhos, bem como perfil próprio do Projeto na rede social *Facebook*, com o intuito de disponibilizar informação sobre a dinamização do Projeto e o desenvolvimento dos trabalhos.
- ii) No começo do ano letivo (setembro), os professores informam e sensibilizam os alunos para a participação no Projeto;
- iii) Os alunos são organizados em pequenos grupos (cerca de 4 alunos), cabendo ao docente de Geografia a definição última da respetiva constituição;
- iv) A coordenação do Projeto disponibiliza na Plataforma do Projeto uma ficha de avaliação diagnóstica e de reflexão sobre participação cidadã e problemas locais;
- v) Até 15 de novembro de 2015, os docentes colocam na mesma plataforma a constituição de cada grupo e o tema de pesquisa. Estas indicações poderão ser objeto de reajustamento, tanto quanto aos grupos como em relação aos temas.
- vi) Até 30 de novembro de 2015, são enviadas, pelos professores, fotografias das turma participantes no Projeto, a serem colocadas no mesmo site e na página do *Facebook*;
- vii) Até 15 de fevereiro de 2016, os alunos submetem no site do Projeto uma ficha, com indicação da pesquisa já efetuada e das dificuldades encontradas;
- viii) Quando conveniente, a coordenação do Projeto fará comentários e dará sugestões aos documentos submetidos pelos alunos;
- ix) Cada proposta/projeto compreende i) um recurso multimédia (powerpoint, prezi, vídeo ou outro suporte), cuja apresentação pública não exceda os 10 minutos, e ii) uma pequena memória descritiva, com cerca de 3 páginas;
- x) Até 9 de abril de 2016, os alunos enviam as suas propostas/projetos aos respetivos docentes;
- xi) Os docentes submetem os mesmos Projetos na plataforma do Projeto até 11 de abril de 2016;
- xii) A seleção da melhor proposta, em cada escola, decorre até 16 de abril de 2016;
- xiii) O desrespeito flagrante das indicações contidas em ix) deve ser tido em conta nas apreciações dos projetos de grupo;

xiv) De 17 a 23 de abril, o júri nacional votará a melhor proposta, selecionado de entre:  
a) o melhor trabalho das escolas em que participam até 30 alunos; b) os dois melhores trabalhos das escolas em que participam entre 31 e 60 alunos; c) os três melhores naquelas até 100 alunos; d) os quatro melhores trabalhos daquelas escolas em que participam mais de 100 alunos;

xv) No dia 26 de abril de 2015, realiza-se o Seminário Nacional do Projeto “Nós Propomos!” na Universidade de Lisboa. Da parte da manhã, os alunos apresentarão os seus projetos e, da parte da tarde, realiza-se a sessão de encerramento, com a intervenção de alguns representantes das instituições e a atribuição de distinções/prémios;

xvi) O Projeto tem continuidade na apresentação e discussão das propostas dos alunos junto das autarquias e da população, em geral.

### **Art.º 11º**

#### **Prémios**

i) São atribuídas distinções: i) à melhor proposta/projeto de grupo de cada escola e ii) à melhor proposta/projeto nacional. A nível nacional, podem ainda ser atribuídas menções honrosas;

ii) A seleção da melhor proposta/projeto de cada escola é efetuado pelos alunos e professores de Geografia (a seleção poderá ser efetuada pelas turmas participantes no Projeto ou pelo conjunto das turmas de Geografia, conforme decisão dos docentes respetivos). Um docente da escola informará a coordenação do Projeto do trabalho selecionado.

iii) O prémio nacional será atribuído à melhor proposta/projeto por um júri constituído por um representante de cada escola e de outras entidades convidadas, sendo presidido por um elemento do IGOT, sem direito a voto.

iv) Será atribuído um prémio individual de fotografia, em duas categorias: a) trabalho de campo e b) paisagem. Cada fotografia deve ter uma legenda. Será constituído um júri para o efeito;

v) Será atribuído um prémio individual de testemunho sobre o Projeto, nas seguintes modalidades: a) texto, b) desenho e c) vídeo;

vi) Em função dos patrocínios que vierem a ser mobilizados, poderão ser ainda atribuídos outros prémios, de âmbito local, regional ou nacional ou, ainda, setoriais.

## **Artº 12º**

### **Cooperação nacional e internacional**

O Projeto está disponível para o estabelecimento de parcerias nacionais e internacionais com outras instituições, públicas ou privadas, no âmbito de projetos que visem a promoção da participação pública cidadã e o desenvolvimento local sustentado.

## **Artº 13º**

### **Diplomas de participação**

O IGOT atribuirá a cada professor e aluno um diploma de participação no Projeto.

## **Artº 14º**

### **Outras situações**

As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação e eventual alteração serão decididas pela coordenação do Projeto.